



## DECRETO Nº 2.387/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.126/2008 de 05 de março de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.716,72 (Quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2016 - MERENDA ESCOLAR – PNAE E PNAC		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
33112 - MDE/Convênio Merenda Escolar Superávit R\$	8.167,31	
Financeiro - Exercício Anterior		
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.0361.0508.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
33117 - MDE/Prog. Nac. Transp. Escolar. –Superávit R\$	11.157,51	
Financeiro - Exercício Anterior		
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.365.0508.2027 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
33107 - Salário Educação – Superávit Financeiro - R\$	22.391,90	
Exercício Anterior		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>41.716,72</b>



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Fonte - 33112</b>	<b>MDE/Convênio Merenda Escolar Superávit Financeiro - Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>8.167,31</b>
<b>Fonte - 33117</b>	<b>MDEProg. Nac. de Transporte Escolar - superávit Financeiro - Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>11.157,51</b>
<b>Fonte - 33107</b>	<b>Salário Educação – Superávit Financeiro - Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>22.391,90</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ARI SCHMIDT**  
**Secretário Municipal de Finanças**